

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 03 de outubro de 2023 • ANO V – EDIÇÃO N° 1054

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA N° 540, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Determina Instauração de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

**MATHEUS HOLZ DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal em Exercício, de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art 75 da Lei Orgânica do município.

#### RESOLVE

Art. 1° **DETERMINAR**, a Instauração de Sindicância Disciplinar, diante dos fatos apurados no Processo n° 012/2022 de 20/10/2022, Portaria 327/2022 e Parecer Jurídico n° 221/2023, referente as responsabilidades dos fatos ocorridos através de denúncias.

Art. 2° Para cumprimento do disposto no artigo o referido processo será avaliado pela Comissão Processante tendo como Presidente Ilvane Soares Lucas e membros, Carla Andréa P. Cunha e Luciane Cecília V. Reichel,

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 02 de outubro de 2023.

**MATHEUS HOLZ DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

##### PORTARIA N° 541, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Determina Instauração de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

**MATHEUS HOLZ DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal em Exercício, de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 75 da Lei Orgânica do município.

#### RESOLVE

Art. 1° **DETERMINAR**, a Instauração de Sindicância Disciplinar, referente a fatos ocorridos envolvendo servidor municipal, conforme descrito no memorando 2.171/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Para cumprimento do disposto no artigo o referido processo será avaliado pela Comissão Processante tendo como Presidente Ilvane Soares Lucas e membros, Carla Andréa P. Cunha e Luciane Cecília V. Reichel,

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 02 de outubro de 2023.

**MATHEUS HOLZ DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### PODER LEGISLATIVO

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.

